



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 320, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede folga compensatória eleitoral por exercício de plantão judicial eleitoral.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e tendo em vista o disposto na [Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#) e na [Portaria PRR2 nº 136, de 25 de abril de 2018](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória eleitoral ao Procurador Regional da República da Procuradoria Regional da República da 2ª Região em virtude do exercício de plantão realizado nos dias abaixo indicados.

AQUISIÇÃO

Matrícula:651

Membro: SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA

Ofício: 47º

Portaria de plantão Eleitoral: PRE/RJ 258/2018

Início:18/08/2018

Fim:19/08/2018

Dias: 02

GOZO

Início: 17/01/2019

Fim:18/01/2019

Dias: 02

Único: PRR2ª-00037546/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 set. 2018. Caderno Administrativo, p. 104.](#)

MPF
Ministério Público Federal